



Pós-Graduação em Gestão de Unidades de Saúde
(Acreditação e Creditação de Atividades Formativas pela Ordem dos Enfermeiros)

Ano Letivo 2020/2021

EDITAL

Faz-se público que se encontra aberto concurso, a decorrer de acordo com o estipulado no Anexo I (calendário), para a admissão à candidatura ao Curso de Pós-graduação em Gestão de Unidades de Saúde, reconhecido pela Ordem dos Enfermeiros, nos seguintes termos:

1. Número de vagas: 25 vagas.

Nota: Poderão ser consideradas 18 vagas para candidatos que tenham frequentado anteriormente Unidades Curriculares Isoladas do plano curricular da Pós-Graduação em Gestão de Unidades de Saúde.

2. O presente concurso é válido apenas para o ano letivo a que respeita.

3. Podem candidatar-se ao programa os detentores de:

- a) Os titulares do grau de Licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal, obtido em instituição de ensino superior portuguesa;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro em Enfermagem conferido na sequência de 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Poderão, ainda, candidatar-se os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste Curso pelo Conselho Técnico-Científico.

4. A candidatura é formalizada através de requerimento dirigido à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, segundo impresso modelo acessível no sítio e Área Académica da Escola.

5. O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:

- Certidão comprovativa da titularidade do grau académico, ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;

- Certidão comprovativa da titularidade do título de enfermeiro;
- Apresentação do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
- Formulário de Candidatura (impresso modelo acessível no sítio e Área Académica da Escola);
- Comprovativos dos dados constantes do formulário.

Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do nº 1 ou do nº 2 do art.º 10º do Decreto-Lei nº 480/88, de 23 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 100/90, de 20 de março, instruem o requerimento da candidatura igualmente com documentos comprovativos da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, e ou da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas a), b) e c) do nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 480/88.

6. O Júri pode solicitar aos candidatos a comprovação documental das declarações constantes do formulário de candidatura.
7. Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente edital.
8. O requerimento de candidatura e quaisquer outros documentos devem ser entregues contra recibo, ou enviados por correio com aviso de receção, dentro dos prazos fixados no anexo I deste Edital e que dele faz parte integrante, para:
Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra
Rua 5 de Outubro ou Avenida Bissaya Barreto
Apartado 7001
3046-851 COIMBRA
9. A análise das candidaturas tem por base os critérios de seleção e seriação, que constam no Anexo II deste Edital e que dele faz parte integrante.
10. Caberá ao júri a análise dos elementos curriculares bem como a deliberação sobre todas as situações que necessitem de clarificação ou sejam omissas.
11. O Curso funciona no segundo semestre a iniciar em fevereiro de 2020, nas instalações da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, prevendo-se o seu funcionamento às 5^{as} e 6^{as}feiras, das 9h às 18h, podendo haver excecionalmente algumas atividades letivas a calendarizar noutros dias da semana ou local.
12. A candidatura está sujeita à taxa no valor de 40€ (devolvida se o Curso não se vier a realizar).
13. A matrícula está sujeita à taxa no valor de 100€.
14. A propina do curso é de 650€, podendo ser paga em 5 prestações.
15. A Certidão de Conclusão do Curso ou Carta de Curso está sujeito a uma taxa, conforme Tabela de emolumentos em vigor à data do pedido.

16. O Júri de seleção e seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes professores da ESEnfC:

Presidente:

Rosa Cândida de Carvalho Pereira de Melo – Professora Adjunta

Vogais Efetivos:

1º - António Fernando Salgueiro Amaral – Professor Coordenador

2º - Alfredo Cruz Lourenço - Professor Coordenador

Vogal Suplente:

Manuel Carlos Rodrigues Fernandes Chaves - Professor Adjunto

Amélia Filomena de Oliveira Mendes Castilho - Professora Adjunta

17. O primeiro vogal efetivo substitui o Presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos.

18. As reclamações a apresentar devem ser dirigidas à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

19. Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados, até 90 dias após o início do programa.

20. O plano de estudos do Curso contempla:

Áreas temáticas - UC	Tempo trabalho total	Tempo trabalho contacto	ECTS	Observações
Comportamento Organizacional, Gestão de Recursos Humanos e Liderança	100	28= 14T; 14 TP	4	Obrigatória
Economia da Saúde e Finanças, Políticas e Sistemas de Saúde	150	42= 28T; 14TP	6	Obrigatória
Gestão da Qualidade	100	28= 21T; 7TP	4	Obrigatória
Governança Clínica	50	14= 7 T; 7TP	2	Obrigatória
Métodos Estatísticos	50	14= 7T; 7TP	2	Obrigatória
Planeamento, Operações e Logística	150	42= 28T; 14TP	6	Obrigatória
Sistemas de Informação	50	14= 7T; 7TP	2	Obrigatória
Opção: Contratualização*	50	14= 7T; 7TP	2	Optativa
Opção: Direito da Saúde*	50	14= 7T; 7TP	2	Optativa
Opção: Segurança e Gestão de Risco*	50	14= 7T; 7 TP	2	Optativa
Opção: Supervisão Clínica*	50	14= 7T; 7 TP	2	Optativa

* Os estudantes frequentam 2 das 4 opções

Coimbra e Escola Superior de Enfermagem de Coimbra aos 24 de fevereiro de 2020

A Presidente

Professora Doutora Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes



Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

2

Pós-Graduação em Gestão de Unidades de Saúde
(Acreditação e Creditação de Atividades Formativas pela Ordem dos Enfermeiros)

Ano Letivo 2020/2021

Anexo I

O prazo de candidatura, seleção e seriação, reclamações e matrículas no Curso de Pós-Graduação em Gestão de Unidades de Saúde, a iniciar nesta Escola no ano letivo 2020/2021, são os que constam do quadro seguinte:

CALENDÁRIO

1ª FASE

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	
	DE	A
Afixação do edital de candidatura		24 de fevereiro de 2020
Apresentação de candidatura	24 de fevereiro de 2020	03 de abril de 2020
Publicação da lista de resultados da seriação		17 de abril de 2020
Apresentação de reclamações	17 de abril de 2020	24 de abril de 2020
Decisão das reclamações		30 de abril de 2020
Matrículas	04 de maio de 2020	08 de maio de 2020
Início do curso		04 de março de 2021

*As reclamações podem ser entregues ainda até ao fim do prazo previsto no CPA.



Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

2ª FASE

(Vagas sobrantas da 1ª Fase)

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	
	DE	A
Apresentação de candidatura	20 de abril de 2020	05 de junho de 2020
Publicação da lista de resultados da seriação		19 de junho de 2020
Apresentação de reclamações	19 de junho de 2020	23 de junho de 2020
Decisão das reclamações		30 de junho de 2020
Matrículas	01 de julho de 2020	07 de julho de 2020
Início do curso		04 de março de 2021

*As reclamações podem ser entregues ainda até ao fim do prazo previsto no CPA.



Pós-Graduação em Gestão de Unidades de Saúde
(Acreditação e Creditação de Atividades Formativas pela Ordem dos Enfermeiros)

Ano Letivo 2020/2021

Anexo II

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

- 1 - Maior grau académico
- 2 – Maior classificação no Curso de Licenciatura em Enfermagem
- 3 - Maior tempo de conclusão do Curso de Licenciatura em Enfermagem
- 4 - Maior tempo de serviço
- 4 - Mais idade